



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1.078 DE, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado no DOM/AMUNES, no dia
11/09/2023, na(s) página(s) 218, Edição n°
2.349.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI
N.º 407/2007.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o inciso VI do Artigo 27, da Lei n° 407, de 12 de junho de 2007.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da publicação.

São Roque do Canaã – ES, 06 de setembro de 2023.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal